



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Despacho de Julgamento	11
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

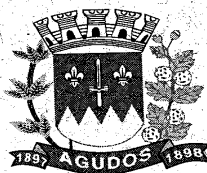
Ano IV | Edição nº 558

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.340 DE 11 MARÇO DE 2020.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 5.320 de 30 de dezembro de 2019".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sancionó e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Em relação às anulações das dotações orçamentárias necessárias para suplementação de que trata a Lei nº 5.320 de 30 de dezembro de 2019, o artigo 1º da referida lei municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ação: anulação"

01 1 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO 151.996,87
01 1 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO 0,01
01 2 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO 25.879,69
01 3 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 10,42
01 4 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 98.438,15
01 5 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 187.593,27
01 6 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO 6.769,61
01 7 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 165.565,23
01 7 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO 2.575,10
01 8 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 56.191,07
01 8 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO 41.582,91
01 9 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 25.452,63
01 10 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 12.806,39
01 12 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 5.688,05
01 13 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 86.305,20
01 14 3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 10.785,09
01 15 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 4.500,00
01 16 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 1.000,00
01 17 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 16.579,91
01 18 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 3.117,50
01 18 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 10.545,00
01 19 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 319,73
01 20 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA 01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA 770,80
01 23 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 5.758,00
01 25 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 3.170,12
01 26 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 153.907,75
01 28 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO 2.635,00
01 35 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS 4.619,30
01 36 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS 2.055,27
01 37 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS 310,00
01 38 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS 2.720,00
01 43 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS 50.874,16
01 45 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS 366.559,13
01 55 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.03.00 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO 6.553,96
01 57 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 04.03.00 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO 4.157,79
01 70 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE 84.120,56
01 75 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE 15.543,81
01 78 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE 1.112,50
01 80 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE 1.742,80

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos – Estado de São Paulo
www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

01 87 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50.000,00
01 94 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 6.188,42
01 95 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.000,00
01 96 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 9.091,70
01 115 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 524.930,91
01 118 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.601,23
01 122 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 31.732,34
01 127 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.000,00
01 141 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - 8.600,60
01 143 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - 467,00
01 144 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - 6.703,55
01 178 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 28,58
01 181 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 407,45
01 184 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 33.097,82
01 187 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 12.049,95
01 188 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 11.962,15
01 191 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 2.641,51
01 193 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE 19.361,06
01 198 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 310,63
01 199 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 3.226,64
01 201 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE 500,00
01 207 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS 24.600,00
01 212 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS 9.567,41
01 214 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS 752,24
01 216 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS 1.146,86
01 225 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.06.00 - CULTURA 6.246,04
01 226 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.06.00 - CULTURA 2.100,00
01 227 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 07.06.00 - CULTURA 20.754,85
01 231 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS 2,20
01 232 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS 914,04
01 233 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA 6,15
01 234 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA 4.471,00
01 235 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA 628,00
01 237 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 08.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO 0,01
01 238 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS 300,00
01 239 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS 1.041,76
01 240 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS 100,00
01 242 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE 155.662,95
01 243 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE 63.000,63
01 245 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 1.000,00
01 245 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 24.000,00
01 245 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 469.514,90
01 245 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 3.027,41
01 251 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 17.080,00
01 251 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 168.830,72
01 252 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 3.150,00
01 253 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 40.725,81
01 257 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 247,33
01 257 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 3,02
01 258 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 1.000,00
01 259 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS 6.415,00
01 264 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE 194.692,66
01 265 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE 89,00
01 273 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E 18.802,51
01 274 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E 50,00
01 275 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E 47.971,90
01 279 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS 55,50
01 284 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS 3.662,43
01 285 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS 2.200,00
01 286 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS 7.901,04
01 287 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS 1.000,00
01 289 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS 1.000,00
01 291 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE 3.094,05

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

01 292 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
01 293 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	29.776,95
01 294 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	6.836,00
01 295 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
01 296 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
01 297 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	651,99
01 298 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	1.333,03
01 299 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	13.830,00
01 301 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE	22,40
01 307 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	16.017,88
01 308 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	5.000,00
01 309 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	21.328,57
01 311 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.02.00 - SETOR DE TURISMO	1.000,00
01 313 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.02.00 - SETOR DE TURISMO	1.360,00
01 316 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 12.02.00 - SETOR DE TURISMO	435,32
01 322 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E	838,00
01 327 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E	2.966,80
01 329 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E	1.499,97
01 335 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE	2.560,65
01 338 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.02.00 - SETOR DE TURISMO	30.200,00
Total da ANULAÇÃO : 3.790.679,30	

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos à data de vigência da Lei 5.320 de 30 de dezembro de 2019.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.341 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superavit no valor de R\$ 164.610,16 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.610,16 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção Serv. Ambul. Emergenciais	
113-3.3.90.39-00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 23.188,00
Aplicação recurso	3000096	
Fonte de Recurso	05	

Recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatória e hospitalar (MAC)

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção Serv. Ambul. Emergenciais	
113-3.3.90.39-00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
111-3.3.90.36-00	Outros serviços pessoa física	
Aplicação recurso	3000094	R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso	05	

Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu Incremento MAC.

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema Saúde	
127-3.3.90.39-00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 71.422,16
Aplicação recurso	3000097	
Fonte de Recurso	05	

Incentivo Financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 164.610,16 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

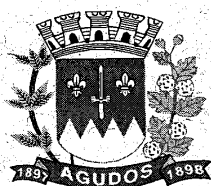
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.342 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 945.514,84 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 945.514,84 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1005	Construção e Ampliação Unid. Ens. Fundamental	
331-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 945.514,84
Aplicação recurso	2000016	
Fonte de Recurso	02	

Reforma da Escola E.E.EMEIF Maria Bataglin Delazari de Domélia

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 945.514,84 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.343 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 358.064,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 358.064,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.03.00	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.2006-2.076	Fornecimento da merenda escolar p/ensino fundamental	
186-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 225.786,00
12.306.2006-2.307	Fornecimento da merenda escolar p/ensino Médio	
190-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 112.630,00
12.306.2006-2.309	Fornecimento da merenda escolar para o EJA	
195-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 19.648,00
Aplicação	200.0003	
Fonte de Recursos	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 358.064,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.344 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 517.818,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.818,00 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e dezoito reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.03.00	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<u>12.306.2006-2.308</u>	<u>Fornecimento da merenda escolar p/ensino Infantil</u>	
193- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 130.960,00
Aplicação	200.0008	
193- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 379.154,00
Aplicação	200.0011	
<u>12.306.2006-2.309</u>	<u>Fornecimento da merenda escolar para o EJA</u>	
196- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 7.704,00
Aplicação	200.0003	
Fonte de Recursos	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 517.818,00 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e dezoito reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Convênios/Fundos, de Fonte 05).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

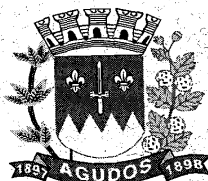
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.345 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 363.861,36 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 363.861,36 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.4007-2.002	Apoio financeiro a entidades sociais	
63-3.3.50.43-00	Subvenções Social	R\$ 363.861,36
Aplicação recurso	510.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 363.861,36 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2003	Apoio financeiro a entidades de Saúde	
93 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 309.461,36
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS	
12.365.2002-2.004	Apoio financeiro a entidades educacionais	
207 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 54.400,00
Aplicação	210.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

COMUNICADO DO RESULTADO DA 1ª ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 009/2020
Processo nº 017/2020

Objeto: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios (**TIPO CARNE**) para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Agudos – SP.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo Torna Público o resultado da **1ª análise** das amostras realizadas pelo Setor Técnico da Prefeitura, ficando desde já convocadas as segundas classificadas a saber: **Lote nº 01 Almôndega** : FBM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; **Lote nº 02 Carne Bovina** BELARIS ALIMENTOS LTDA.; **Lote nº 04 Peixe** FBM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e **Lote nº 05 Embutido**: BELARIS ALIMENTOS LTDA. As empresas deverão apresentar dentro do prazo de 02 (dois) úteis a contar desta publicação as respectivas amostras no SEMAE . O laudo de avaliação encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Agudos www.agudos.sp.gov.br, Maiores informações serão prestadas pelo SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar. Tel. (XX014) 3262-1422. Agudos 12 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

COMUNICADO DO RESULTADO DA 1ª ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 011/2020
Processo nº 019/2020

Objeto: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios (**TIPO ESTOCÁVEIS**) para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Agudos – SP.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo Torna Público o resultado da **1ª análise** das amostras realizadas pelo Setor Técnico da Prefeitura, ficando desde já convocadas as segundas classificadas a saber: **Lote nº 09 Molhos – Extrato de Tomate: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** A empresa deverá apresentar dentro do prazo de 02 (dois) úteis a contar desta publicação a respectiva amostra no SEMAE. O laudo de avaliação encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Agudos www.agudos.sp.gov.br, Maiores informações serão prestadas pelo SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar. Tel. (XX014) 3262-1422. Agudos 12 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 13 de 14

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2020
EDITAL Nº 024/2020
PROCESSO Nº 026/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Medicamentos Injetáveis** visando o atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/03/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 580 – centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020
PROCESSO Nº. 025/2020 - EDITAL Nº. 023/2020

TIPO DE LICITAÇÃO – MAIOR OFERTA,
COM PREÇO MÍNIMO.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, torna público a abertura de licitação na Modalidade de Concorrência Pública para a Concessão de Direito de Uso de Imóvel, cujo objeto é: a concessão do direito de uso de um (01) box no Terminal Rodoviário de Agudos (TRA), localizado na Vila Santa Cecília, sendo circundado: pela Avenida Joaquim Ferreira Souto, e Avenida Fernando Machado, o referido Box será destinado exclusivamente para atividade do ramo de Lanchonete e Similares (ALIMENTOS) – “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” até as 9h00 horas do dia 14 de abril de 2020. O Edital completo para consulta e impressão encontra-se disponível no site oficial desta Prefeitura www.agudos.sp.gov.br, maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito na Avenida Celidonio Neto, nº.698, centro desta cidade de Agudos/SP.


Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal de Agudos.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br